



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 318/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,**  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº.  
3540/22, de 21/06/2022, e

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de  
abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha  
cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** redução de 50% (cinquenta por cento) da  
carga horária a servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser  
prorrogado por igual período, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração  
e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

| NOME                             | CARGO             | MATRÍCULA   | PERÍODO                       |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------|
| LILIAM CLAUDIA ERTAL<br>ALHANATI | ASSISTENTE SOCIAL | 10/1872 SMS | 26/09/2022<br>A<br>26/03/2023 |

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

